



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210030

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o FUNDO MUNICIPAL DE ANAPU/PA Através da PREFEITURA MUNICIPAL ANAPU, com sede na AV. Getúlio Vargas nº 98 centro Anapu/PA CEP 68.365-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021-PMA**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Segue o resultado da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ANAPU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMA.

Empresa: RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 14.979.866/0001-09, estabelecida à AV. PERIMETRAL, 3297, EQUINA COM TRAV. MINAS GERAIS, SUDAM II, Altamira PA, (93) 3515-5040, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO PENA GOMES, C.P.F. nº 083.398.777-12, R.G. nº 120261490 IFP RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ABACAXI EM CALDAS, - Marca.: MARATA	UNIDADE	50.00	11,940	597,00
00004	ABOBORA. - Marca.: GOIAS	QUILO	269.00	5,890	1.584,41
00005	AÇAFRÃO EM SACHÊ - Marca.: VOVO	UNIDADE	200.00	3,590	718,00
00010	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO,FRASCO DE 100 ML - Marca.: MARATA	UNIDADE	68.00	3,390	230,52
00024	BATATA DOCE. - Marca.: GOIAS	QUILO	271.00	4,190	1.135,49
00025	BATATA INGLESA. - Marca.: GOIAS	QUILO	1,088.00	4,790	5.211,52
00032	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE OU COCO PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO - Marca.: MARILAN	UNIDADE	100.00	5,490	549,00
00033	BISCOITO TIPO SEQUILHO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. - Marca.: NESTLE	UNIDADE	40.00	6,990	279,60
00034	BRIGADEIRO EM LATA. - Marca.: NESTLE	UNIDADE	40.00	7,700	308,00
00038	CANELA EM PÓ SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS - Marca.: DA VOVO	PACOTE	80.00	3,900	312,00
00060	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DA REGIAO. - Marca.: RE GIAO	QUILO	960.00	5,680	5.452,80
00071	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EM PÓ FINO. - Marca.: FLE ISCHMANN	UNIDADE	60.00	4,450	267,00
00072	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GRAMAS. - Marca.: FLEISCHMANN	UNIDADE	40.00	7,750	310,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00074	FUBÁ DE MILHO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca .: MARATA	PACOTE	200.00	4,990	998,00
00076	GENGIBRE. - Marca.: GOIAS	QUILO	200.00	22,500	4.500,00
00079	LARANJA. - Marca.: GOIAS	QUILO	474.00	4,200	1.990,80
00082	LEITE EM PÓ DESNATADO - Marca.: CCGL	QUILO	200.00	17,750	3.550,00
00085	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	100.00	5,350	535,00
00086	LIMÃO - Marca.: GOIAS	QUILO	167.00	4,390	733,13
00090	LINGUIÇA TOSCANA, - Marca.: PERDIGAO	QUILO	555.00	22,000	12.210,00
00091	MAÇÃ. - Marca.: GOIAS	QUILO	200.00	7,490	1.498,00
00096	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G. - Marca.: VIGOR	UNIDADE	209.00	4,490	938,41
00097	MAMÃO. - Marca.: GOIAS	QUILO	100.00	4,990	499,00
00101	MASSA DE CERREAL 500G - Marca.: SINHA	UNIDADE	80.00	6,300	504,00
00103	MAXIXE. - Marca.: GOIAS	QUILO	25.00	5,790	144,75
00104	MELANCIA: - Marca.: GOIAS	QUILO	1,205.00	4,250	5.121,25
00105	MELÃO. - Marca.: GOIAS	QUILO	100.00	5,000	500,00
00110	MORTADELA DE FRANGO. - Marca.: PERDIGAO	QUILO	359.00	10,400	3.733,60
00111	MORTADELA DE PORCO - Marca.: PERDIGAO	QUILO	195.00	9,200	1.794,00
00115	PÊRA. - Marca.: GOIAS	QUILO	50.00	12,300	615,00
00118	PIMENTÃO. - Marca.: GOIAS	QUILO	157.00	9,400	1.475,80
00119	PIRULITO 1KG - Marca.: ERLAN	PACOTE	30.00	9,250	277,50
00121	POLVILHO AZEDO 1 KG. - Marca.: SINHA	PACOTE	389.00	6,490	2.524,61
00122	POLVILHO DOCE 1KG - Marca.: SINHA	PACOTE	344.00	6,090	2.094,96
00123	PRESUNTO. - Marca.: PERDIGAO	QUILO	247.00	23,990	5.925,53
00124	PROTEINA DE SOJA 500G. - Marca.: ZAELI	PACOTE	50.00	6,390	319,50
00125	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: MUSSARELA	QUILO	242.00	33,900	8.203,80
00128	REPOLHO VERDE. - Marca.: GOIAS	QUILO	448.00	4,890	2.190,72
00131	SALSICHA A GRANEL. - Marca.: PERDIGAO	QUILO	371.00	10,490	3.891,79
00135	SUCO DE CAIXINHA. - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	50.00	2,390	119,50
00138	TANGERINA. - Marca.: GOIAS	QUILO	100.00	9,000	900,00
00141	TOMATE. - Marca.: GOIAS	QUILO	1,197.00	5,790	6.930,63
00142	UVAS - Marca.: GOIAS	QUILO	100.00	19,650	1.965,00
00144	VINAGRE DE VINHO BRANCO E ÁCIDO ACÉTICO FRASCOS DE 750 ML - Marca.: MARATA	UNIDADE	161.00	4,290	690,69
00145	AMACIANTE DE ROUPA 2L. - Marca.: YPE	UNIDADE	902.00	5,390	4.861,78
00148	ÁLCOOL 92;8%-EMB PLÁSTICA 1L - Marca.: START	UNIDADE	1,000.00	9,190	9.190,00
00149	ALCOOL EM GEL 500ML - Marca.: START	UNIDADE	1,000.00	5,800	5.800,00
00150	AZULIM LIMPEZA 01L. - Marca.: AZULIM	UNIDADE	195.00	5,400	1.053,00
00154	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: LIMPOL	UNIDADE	5,063.00	2,390	12.100,57
00165	LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	402.00	6,490	2.608,98
00167	LUVA PARA LIMPEZA DE BOA QUALIDADE TAMANHO P - Marca.: SCOTHI BRITE	PAR	300.00	5,090	1.527,00
00168	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO P. - Marca.: SCOTHI BRITE	PAR	300.00	5,090	1.527,00
00169	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO M - Marca.: SCOTHI BRITE	PAR	300.00	5,880	1.764,00
00170	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO G - Marca.: SCOTHI BRITE	PAR	300.00	5,880	1.764,00
00174	PRENDEDOR PARA ROUPAS EMBALEGM 12 UND - Marca.: PRIMAVERA	PACOTE	30.00	1,800	54,00
00175	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO - Marca.: VEJA	UNIDADE	564.00	6,100	3.440,40
00176	RODO BORRACHA DUPLO 40 CM MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	159.00	8,650	1.375,35
00178	RODO BORRACHA DUPLO 60 CM MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	162.00	15,300	2.478,60
00181	SABAO EM BARRA 200G TABLETE COM 5 UNIDADES - Marca .: PRINCESA	TABLETE	3,193.00	3,000	9.579,00
00186	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L REFORÇADO - Marca.: FORT LAR	PACOTE	1,458.00	16,000	23.328,00
00188	SODA CAUSTICA 1KG. - Marca.: SOL	UNIDADE	114.00	10,900	1.242,60
00193	VASSOURÃO EB EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON - Marca.: CONDOR	UNIDADE	60.00	35,000	2.100,00
00194	AVENTAL MÉDIO - Marca.: AVENIX	UNIDADE	152.00	11,600	1.763,20
00196	BACIA PLÁSTICA 15 LT. - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	48.00	11,000	528,00
00197	BACIA PLÁSTICA 30L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	92.00	22,200	2.042,40
00199	BALDE DE PLÁSTICO 10LT. - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	156.00	13,900	2.168,40
00202	BALDE DE PLÁSTICO 60LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	84.00	72,000	6.048,00
00204	BANDEJA EM PLÁSTICO PRA SERVIR - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	91.00	20,500	1.865,50
00209	CAIXA DE ISOPOR 120 L - Marca.: ISOEST	UNIDADE	46.00	109,000	5.014,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00210	CAIXA DE ISOPOR 160 L - Marca.: ISOEST	UNIDADE	21.00	128,000	2.688,00
00212	CAIXA DE ISOPOR 50 L - Marca.: ISOEST	UNIDADE	52.00	68,000	3.536,00
00215	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 10LT. - Marca.: PANELUX	UNIDADE	44.00	72,980	3.211,12
00219	COADOR DE PENO PARA CAFÉ TAM GRANDE - Marca.: COND OR	UNIDADE	60.00	3,900	234,00
00220	COLHER DE INOX (COLHER DE CHÁ) - Marca.: INOX	UNIDADE	200.00	2,000	400,00
00223	COLHER GRANDE EM INOX. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	57.00	5,900	336,30
00230	CUSCUZEIRA TAMANHO MÉDIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13.00	16,500	214,50
00231	CUSCUZEIRA TAMANHO PEQUENA. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	31,000	310,00
00234	FACAS DE MESA EM INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	2,800	280,00
00235	FACAS EM AÇO INOX - MÉDIAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	126.00	12,200	1.537,20
00238	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS - Marca.: PRA FESTA	PACOTE	30.00	3,000	90,00
00239	FÓSFORO LONGO TAMANHO DO PALITO 5 CM - Marca.: PAR ANA	UNIDADE	80.00	27,000	2.160,00
00243	GALÃO DE 12 LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	35.00	24,000	840,00
00244	GALÃO DE 5 LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	22.00	13,000	286,00
00248	GARRAFA TERMICA DE 2L - Marca.: TERMOLA	UNIDADE	107.00	37,300	3.991,10
00251	GUARDANAPO DESCARTÁVEL. - Marca.: SNOB	PACOTE	4,382.00	2,800	12.269,60
00253	JARRA DE PLASTICO 10 LT - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	71.00	28,990	2.058,29
00254	JARRA DE PLASTICO 3 LITROS - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	63.00	16,990	1.070,37
00255	JARRA DE VIDRO 2 LT - Marca.: COLOMBO	UNIDADE	18.00	30,300	545,40
00258	LEITEIRA EM AALUMINIO 5L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	28.00	47,000	1.316,00
00260	MARMITEK N 8 COM 100 UND - Marca.: COPOBRAS	CAIXA	220.00	32,000	7.040,00
00263	PANELA ALUMINIO 30 L - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	34.00	240,000	8.160,00
00271	PILÃO EM ALUMINIO PARA TEMPERO, C/ SOCADOR, GRAN. - Marca.: TRAMONTINA confeccionado em alumínio batido	UNIDADE	63.00	12,000	756,00
00273	PRATO DESCARTAVEL - GRANDE - Marca.: COPOBRAS	PACOTE	5,918.00	4,490	26.571,82
00280	SACO DE FIBRA 60KG. - Marca.: TECSTAN	UNIDADE	25.00	6,890	172,25
00282	SACO PARA CACHORRO QUENTE - Marca.: JUNCO	PACOTE	90.00	7,990	719,10
00283	SACO PLASTICOS PARA GUARDAR MANTIMENTOS 01 KG E 2 KG - Marca.: JUNCO	PACOTE	85.00	8,250	701,25
00284	SUPORTE EM ALUMINIO INOX PARA COPOS DESCARTAVEIS M ÉDIO -200ML - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	63.00	24,990	1.574,37
00287	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 1000 UND - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	1,420.00	24,900	35.358,00
00288	VÁLVULA PARA PANELA DE PRESSÃO - Marca.: ERILAR	UNIDADE	140.00	8,900	1.246,00
00289	VASILHA LEITEIRA 2L - EM ALUMÍNIO. - Marca.: ERILA R	UNIDADE	23.00	30,300	696,90
00290	VASILHA LEITEIRA 4L - EM ALUMÍNIO. - Marca.: ERILA R	UNIDADE	16.00	31,000	496,00
00291	XICARA DE VIDRO - Marca.: DURALEX	UNIDADE	215.00	17,490	3.760,35
00292	CESTO TELADO EM PLÁSTICO Nº10 (LIXEIRO) - Marca.: FACILY	UNIDADE	100.00	8,990	899,00
00293	CESTO PARA LIXO 100 L - Marca.: FACILY	UNIDADE	120.00	86,950	10.434,00
00295	COUVE. - Marca.: REGIAO	MAÇOS	512.00	3,500	1.792,00
00302	PAPEL TOALHA - Marca.: SNOB Pacote com 2 rolos.	PACOTE	2,528.00	4,990	12.614,72
00304	INSETICIDA MATA PERNILONGO SPRAY SEM CHEIRO. - Mar ca.: SBP	UNIDADE	144.00	8,890	1.280,16
00307	BACON. - Marca.: PERDIGAO	QUILO	117.00	31,990	3.742,83
00316	JARRA PLÁSTICA 5L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	28.00	24,990	699,72
00317	PANELA ALUMÍNIO 15L - Marca.: ERILAR confeccionada em alumínio batido com tampa.	UNIDADE	31.00	59,990	1.859,69
00319	VASSOURA NYLON COM CABO MADEIRA - Marca.: CONDOR com cerdas de nylon- cabo de madeira medindo 20 x 5 cm com cabo 1,5 ou mais	UNIDADE	615.00	8,990	5.528,85
00321	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR CAJU - Marca.: JANDAIA concentrado - garrafa de 500ml , em vidro ou plástico, com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	143.00	2,890	413,27
00327	TORNEIRA PARA BEBEDOURO - Marca.: STEFANI CLIC	UNIDADE	129.00	14,990	1.933,71
00330	CONCHA ALUMINIO BATIDO - Marca.: TRAMONTINA TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMÍNIO.	UNIDADE	63.00	11,300	711,90
00331	AZULIN LIMPEZA 02L - Marca.: AZULIM	UNIDADE	192.00	11,990	2.302,08
00333	PANELA PIPOQUEIRA - Marca.: ERILAR	UNIDADE	14.00	26,990	377,86
00334	PENEIRA PEQUENA - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	50.00	3,960	198,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	confeccionada em plastico.				
00337	SACO DE ROLO 03KG, - Marca.: LIPLASTI	PACOTE	30.00	38,900	1.167,00
00338	SACO DE ROLO 10KG - Marca.: LIPLASTI	PACOTE	30.00	43,990	1.319,70
00339	TACHO GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO 86L - Marca.: ERIL AR	UNIDADE	10.00	185,000	1.850,00
00340	TACHO MÉDIO EM ALUMÍNIO BATIDO 63L - Marca.: ERIL R	UNIDADE	10.00	184,000	1.840,00
00341	TAMBOR 100L COM TAMPA - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	20.00	133,000	2.660,00
00345	TEMPERO COMPLETO ALHO, SAL E PIMENTA 1KG - Marca.: ARISCO	UNIDADE	30.00	7,500	225,00
VALOR TOTAL R\$					378.029,50

Empresa: F.C.OLIVEIRA & CIA LTDA; C.N.P.J. n° 07.069.487/0003-70, estabelecida à AV SANTOS DUMONT N°4130, SÃO SEBASTIÃO, Cod6 MA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIS AUGUSTO ARAUJO LIMA, C.P.F. n° 248.671.443-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00146	ÁGUA SANITARIA 1LT. - Marca.: ECONOMICO/FC	UNIDADE	10,280.00	1,600	16.448,00
00147	ALCOOL 70 LL. - Marca.: ECONOMICO/FC	UNIDADE	4,770.00	7,000	33.390,00
00164	LIMPA ALUMINIO 500 ML. - Marca.: ECONOMICO/FC	UNIDADE	3,124.00	1,700	5.310,80
00182	SABAO EM PO 500G. - Marca.: ECONOMICO/FC	UNIDADE	6,822.00	3,400	23.194,80
00184	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - Marca.: POEL IXO/FC	PACOTE	3,808.00	2,690	10.243,52
00187	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - Marca.: POELIX O/FC	PACOTE	4,328.00	1,900	8.223,20
VALOR TOTAL R\$					96.810,32

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 36.521.392/0001-81, estabelecida à R CARLOS CHAGAS, CONTA DINHEIRO, Lages SC, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO OLIVEIRA, C.P.F. n° 087.015.959-38.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00249	GARRAFA TERMICA 5LTS - Marca.: INVICTA	UNIDADE	38.00	38,250	1.453,50
VALOR TOTAL R\$					1.453,50

Empresa: E S FRANCO COMERCIO EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 33.174.223/0001-24, estabelecida à AV GETULIO VARGAS S/N, CENTRO, Anapu PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELTON SFREDO FRANCO, C.P.F. n° 016.031.722-38.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ABACAXI; - Marca.: REGIONAL	QUILO	385.00	4,290	1.651,65
00008	AÇUCAR MASCAVO 01 KG. - Marca.: HEBAVIDA	PACOTE	20.00	10,470	209,40
00011	ALFACE. - Marca.: REGIONAL	MAÇOS	848.00	3,590	3.044,32
00012	ALHO. - Marca.: REGIONAL	QUILO	487.00	24,990	12.170,13
00013	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA. - Marca.: MAIZENA	UNIDADE	600.00	5,690	3.414,00
00031	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. - Marca.: MYB ITE	PACOTE	4,570.00	4,490	20.519,30
00081	LEITE DE COCO 500 ML. - Marca.: SO COCO	UNIDADE	30.00	5,650	169,50
00109	MOLHO DE TOMATE 340G - Marca.: QUERO	UNIDADE	646.00	3,180	2.054,28
00120	POLPA DE FRUTAS DIVEROS SABORES. - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,090.00	11,950	13.025,50
00127	REFRIGERANTE 2L - Marca.: PARAENSE	UNIDADE	2,680.00	3,990	10.693,20
00130	SAL REFINADO 1KG. - Marca.: NOTA 10	QUILO	678.00	1,000	678,00
00152	DESINFETANTE EM PEDRA C/SUPORTE PARA USO EM VASO S ANITÁRIO - Marca.: POLITRIZ - bacteriotástica fragrâncias diversas.	UNIDADE	520.00	3,600	1.872,00
00177	RODO BORRACHA DUPLO 50 CM MADEIRA - Marca.: TOCANT INS	UNIDADE	269.00	10,600	2.851,40
00192	VASSOURA DE PELO COM CABO - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	763.00	10,990	8.385,37
00206	CAIXA DE ISOPOR 03 L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	28.00	27,000	756,00
00207	CAIXA DE ISOPOR 05 L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	62.00	37,000	2.294,00
00208	CAIXA DE ISOPOR 10 L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	61.00	46,000	2.806,00
00211	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	20.00	24,500	490,00
00252	ISQUEIRO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO - Marca.	UNIDADE	271.00	4,490	1.216,79

AV. GETÚLIO VARGAS 098, CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



: BIC					
00296	FLOCÃO DE ARROZ - Marca.: BONOARROZ De 500gr	PACOTE	1,800.00	2,690	4.842,00
00297	FLOCÃO DE MILHO: - Marca.: BONOMILHO De 500gr	PACOTE	2,310.00	2,590	5.982,90
00305	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVÉL DE DUAS LÂMINAS - Marca.: GILLETE	UNIDADE	1,200.00	6,200	7.440,00
00306	AMIDO DE MILHO 200G. - Marca.: MAIZENA	UNIDADE	287.00	4,200	1.205,40
00309	EXTRATO DE TOMATE 190G - Marca.: QUERO	UNIDADE	337.00	2,950	994,15
00312	SABONETE 90G. - Marca.: IPÊ	UNIDADE	310.00	1,790	554,90
VALOR TOTAL R\$					109.320,19

Empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES-EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 10.614.788/0001-80, estabelecida à PC CESARIO ALVIM Nº110, PILAR, Ouro Preto MG, representada neste ato pelo Sr(a). SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANE, C.P.F. nº 746.877.606-78, R.G. nº 03484772965 PC/MG MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00195	BACIA PEQUENA 3 L EM PLASTICO RESISTENTE - Marca.: UNIJET	UNIDADE	20.00	4,490	89,80
00198	BACIA PLÁSTICA 5LTS - Marca.: UNIJET	UNIDADE	30.00	7,490	224,70
00200	BALDE DE PLASTICO 12 LT - Marca.: UNIJET	UNIDADE	181.00	13,500	2.443,50
00201	BALDE DE PLASTICO 5 LT - Marca.: LASTORIA	UNIDADE	133.00	12,000	1.596,00
00222	COLHER GRANDE DE PAU - Marca.: STOLF	UNIDADE	54.00	7,460	402,84
00224	CONCHAS GRANDES EM INOX - Marca.: KEHOME	UNIDADE	40.00	8,350	334,00
00225	COPO DE VIDRO 200 ML. - Marca.: NADIR	UNIDADE	355.00	2,370	841,35
00232	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	11.00	95,000	1.045,00
00233	ESPUMADEIRA (COLHER FURADA). - Marca.: KEHOME	UNIDADE	89.00	9,000	801,00
00236	PLANELA COM BAINHA 100% ALGODÃO TAMANHO 38 X 58 CM COR LARANJA - Marca.: INXTEXTIL	UNIDADE	1,261.00	4,050	5.107,05
00237	FORMA GRANDE PARA BOLO EM ALUMÍNIO. - Marca.: MAX ALUMINIO	UNIDADE	37.00	30,940	1.144,78
00240	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO MÉDIA - Marca.: FUN D. LEONYS	UNIDADE	38.00	49,760	1.890,88
00241	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO PEQUENA - Marca.: F UND. LEONYS	UNIDADE	8.00	48,880	391,04
00242	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE. - Marca.: FU ND. LEONYS	UNIDADE	31.00	58,880	1.825,28
00245	GARFO DE INOX(DE MESA) - Marca.: KEHOME	UNIDADE	372.00	3,980	1.480,56
00247	GARFOS GRANDES. - Marca.: KEHOME	UNIDADE	36.00	9,500	342,00
00250	GARRAFAS TERMICA - 1L - Marca.: MOR	UNIDADE	50.00	32,460	1.623,00
00256	JOGO DE POTE DE VIDRO. - Marca.: ROJEMAC	JOGO	41.00	54,940	2.252,54
00257	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L - Marca.: MAX ALUMINIO	UNIDADE	42.00	34,950	1.467,90
00262	PANELA ALUMINIO 10 L - Marca.: MAX ALUMINIO	UNIDADE	42.00	137,760	5.785,92
00264	PANELA ALUMINIO 5L - Marca.: MAX ALUMINIO	UNIDADE	34.00	93,950	3.194,30
00265	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (MÉDIO) - Marca.: FUND L EONYS	UNIDADE	9.00	99,940	899,46
00270	PENEIRA TAMANHO GRANDE. - Marca.: SBRISSA	UNIDADE	92.00	11,000	1.012,00
00274	PRATO DESCARTAVEL - MÉDIO - Marca.: COPAZAN	PACOTE	6,190.00	3,960	24.512,40
00275	PRATO DESCARTAVÉL - PEQUENO - Marca.: BELLO COPO	PACOTE	5,388.00	2,960	15.948,48
00276	PULVERIZADOR PLATICO (BORRIFADOR) - Marca.: RINO	UNIDADE	138.00	13,460	1.857,48
00281	SACO DE PANO BRANCO - 100% ALGODÃO - Marca.: INTEX TIL	UNIDADE	155.00	4,650	720,75
00285	TABUA PARA CARNE TAMANHO GRANDE. - Marca.: ARQPLAS T	UNIDADE	71.00	24,960	1.772,16
00286	TACHO GRANDE DE ALUMINIO - Marca.: MAX ALUMINIO	UNIDADE	7.00	139,970	979,79
00301	PAPEL FILME. - Marca.: KEEP contendo comprimento 30 metros e largura 28 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	163.00	4,660	759,58
00315	JARRA DE VIDRO 1L - Marca.: INVICTA	UNIDADE	38.00	21,980	835,24
00332	COLHER PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR - AZUL - Marca.: KIT MERENDA	UNIDADE	800.00	2,660	2.128,00
VALOR TOTAL R\$					85.708,78



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Empresa: VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 1953090746; C.N.P.J. n° 36.809.375/0001-44, estabelecida à 9A RUA DO BINGUE, CENTRO, Vassouras RJ, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANA MACHADO SALDANHA, C.P.F. n° 032.948.147-98.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00171	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 100% ALGODÃO CRÚ	UNIDADE	1,731.00	5,000	8.655,00
00189	TOALHA DE BANHO.	UNIDADE	25.00	17,900	447,50
00190	TOALHA DE ROSTO.	UNIDADE	40.00	11,000	440,00
				VALOR TOTAL R\$	9.542,50

Empresa: L.A.DE SOUSA COMERCIO-EPP; C.N.P.J. n° 09.521.369/0001-14, estabelecida à TRAV. OLIVIO BAHIA, 4230, MARANHENSE, Senador José Porfírio PA, representada neste ato pelo Sr(a). LEUDES ALBUQUERQUE DE SOUSA, C.P.F. n° 800.047.762-91, R.G. n° 5018451 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACATE.	QUILO	100.00	6,000	600,00
00006	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G	UNIDADE	1,178.00	4,900	5.772,20
00007	AÇUCAR CRISTAL DE 02 KL.	PACOTE	8,640.00	5,000	43.200,00
00009	AÇUCAR REFINADO 01 K.	QUILO	178.00	3,500	623,00
00014	ANILINA EM GEL CORES DIVERSAS	UNIDADE	30.00	6,900	207,00
00015	ARROZ AGULHINHA 01 KL.	PACOTE	1,685.00	4,100	6.908,50
00016	ARROZ AGULHINHA 05 KL.	PACOTE	3,320.00	17,900	59.428,00
00017	ARROZ INTEGRAL 01 KG.	PACOTE	100.00	8,000	800,00
00018	AVEIA EM FLOCOS 200 G.	UNIDADE	800.00	4,700	3.760,00
00019	AZEITE DE DENDE 500 ML.	UNIDADE	20.00	9,500	190,00
00020	AZEITE DE OLIVA VIRGEM 100% AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM EM VIDRO DE 500ML	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
00021	AZEITONAS 500 MG.	UNIDADE	24.00	9,700	232,80
00022	BALINHA VARIOS SABORES.	QUILO	20.00	7,900	158,00
00023	BANANA (FRUTA DE BOA QUALIDADE)	DÚZIA	479.00	4,900	2.347,10
00026	BATATA PALHA 500 G.	PACOTE	40.00	8,800	352,00
00027	BETERRABA.	QUILO	437.00	3,800	1.660,60
00028	BICARBONADO DE SÓDIO	UNIDADE	40.00	3,600	144,00
00029	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE.	UNIDADE	2,520.00	3,600	9.072,00
00030	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE	UNIDADE	300.00	2,500	750,00
00035	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EXTRA FORTE 250 MG	UNIDADE	3,490.00	4,600	16.054,00
00036	CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G	UNIDADE	488.00	1,900	927,20
00037	CANELA EM CRAVOS, SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADA.	PACOTE	254.00	2,900	736,60
00039	CARNE BOVINA DE 1ª.	QUILO	7,770.00	33,000	256.410,00
00040	CARNE BOVINA DE 2ª	QUILO	4,920.00	33,000	162.360,00
00041	CARNE C/ OSSO COSTELA Bovina.	QUILO	3,458.00	21,000	72.618,00
00042	CARNE DE PORCO.	QUILO	283.00	29,000	8.207,00
00043	CARNE DE SOL.	QUILO	509.00	29,000	14.761,00
00044	CARNE MOIDA, Bovina.	QUILO	1,895.00	29,000	54.955,00
00045	CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	CARTELA	1,240.00	12,400	15.376,00
00046	CEBOLA,	QUILO	1,001.00	3,500	3.503,50
00047	CENOURA;	QUILO	396.00	3,500	1.386,00
00048	CHÁ ERVA DOCE	PACOTE	175.00	4,500	787,50
00049	CHANTILLY 200 G.	UNIDADE	30.00	6,000	180,00
00050	CHARQUE,	QUILO	292.00	38,000	11.096,00
00051	CHEIRO VERDE.	MAÇOS	957.00	3,000	2.871,00
00052	CHOCOLATE BOM BOM 400G	UNIDADE	40.00	8,800	352,00
00053	CHUCHU,	QUILO	80.00	4,600	368,00
00054	COCO RALADO 200G.	PACOTE	40.00	4,400	176,00
00055	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO	QUILO	188.00	3,600	676,80
00056	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO 200G.	UNIDADE	374.00	3,250	1.215,50
00057	ERVILHA EM CONSERVA	LATA	484.00	2,500	1.210,00
00058	EXTRATO DE TOMATE.	CAIXA	720.00	1,890	1.360,80

De 350G



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00059	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIAO.	QUILO	1,190.00	4,800	5.712,00
00061	FARINHA DE MANDIOCA PUBA.	QUILO	100.00	4,800	480,00
00062	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	QUILO	30.00	4,000	120,00
00063	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	QUILO	48.00	12,900	619,20
00064	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO. De 1kg	PACOTE	483.00	4,600	2.221,80
00065	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. De 1kg	PACOTE	483.00	4,900	2.366,70
00066	FARINHA LÁCTEA MINERAIS LATA DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	250.00	9,800	2.450,00
00067	FEIJÃO CARIOCA.	QUILO	2,960.00	5,900	17.464,00
00068	FEIJÃO DE CORDA	QUILO	80.00	11,000	880,00
00069	FEIJAO PRETO,	QUILO	20.00	10,000	200,00
00070	FEIJAO VERDE,	QUILO	40.00	11,800	472,00
00073	FIGADO BOVINO,	QUILO	80.00	24,000	1.920,00
00075	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES	UNIDADE	200.00	1,950	390,00
00077	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 800ML	UNIDADE	30.00	8,700	261,00
00078	KIWI	QUILO	90.00	17,400	1.566,00
00080	LEITE CONDENSADO 200 ML.	UNIDADE	90.00	3,940	354,60
00083	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG.	UNIDADE	1,214.00	19,790	24.025,06
00084	LEITE IN NATURA.	LITRO	11,120.00	4,000	44.480,00
00087	LINGUIÇA CALABRESA.	QUILO	515.00	26,000	13.390,00
00088	LINGUIÇA DE FRANGO.	QUILO	550.00	22,500	12.375,00
00089	LINGUIÇA MISTA.	QUILO	80.00	22,500	1.800,00
00092	MACARRÃO ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	1,895.00	2,500	4.737,50
00093	MACARRÃO INTEGRAL 500G.	UNIDADE	500.00	4,700	2.350,00
00094	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G.	UNIDADE	1,605.00	2,700	4.333,50
00095	MACAXEIRA.	QUILO	412.00	4,900	2.018,80
00098	MARACUJÁ (FRUTA)	QUILO	100.00	6,690	669,00
00099	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250 MG.	UNIDADE	600.00	3,950	2.370,00
00100	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 G.	UNIDADE	500.00	6,600	3.300,00
00102	MASSA PARA BOLO SABORES DIVERSOS.	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00106	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GR	PACOTE	284.00	3,110	883,24
00107	MILHO PARA CANJICA 500 G.	PACOTE	315.00	2,500	787,50
00108	MILHO VERDE ENLATADO 200G	LATA	603.00	3,000	1.809,00
00112	ÓLEO DE SOJA PET de 900 ml. Refinado.	UNIDADE	1,845.00	7,190	13.265,55
00113	ORÉGANO.	UNIDADE	100.00	2,700	270,00
00114	PEITO DE FRANGO EM BANDEJA.	UNIDADE	382.00	14,010	5.351,82
00116	PIMENTA DE CHEIRO PCT.	PACOTE	20.00	3,490	69,80
00117	PIMENTA DO REINO MOIDA SACHÊ.	UNIDADE	241.00	3,950	951,95
00126	QUIJO REGIONAL.	QUILO	317.00	19,000	6.023,00
00129	SAL GROSSO TEMPERADO	QUILO	557.00	2,700	1.503,90
00132	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL.	UNIDADE	609.00	3,700	2.253,30
00133	SELECTAS	UNIDADE	48.00	2,700	129,60
00134	SOPÃO PACOTE 500G	PACOTE	40.00	6,100	244,00
00136	SUCO DE PACOTE 1 KG	PACOTE	266.00	8,500	2.261,00
00137	SUCO DE PACOTE 25 G	PACOTE	100.00	1,000	100,00
00139	TEMPERO COMPLETO 1KG	CAIXA	82.00	60,000	4.920,00
00140	TEMPERO SACHÊ VARIOS SABORES.	UNIDADE	225.00	3,600	810,00
00143	UVAS PASSAS 400KG	PACOTE	20.00	15,000	300,00
00151	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00153	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (SORTIDO)	UNIDADE	714.00	6,000	4.284,00
00155	ESCOVA DENTAL	UNIDADE	200.00	3,250	650,00
00156	ESCOVA MULTIUSO MADEIRA com cerdas de nylon, tamanho médio.	UNIDADE	347.00	2,700	936,90
00157	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	365.00	5,900	2.153,50
00158	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	UNIDADE	348.00	12,500	4.350,00
00159	ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/ LIMPEZA (MULTI-USO)	PACOTE	2,967.00	1,500	4.450,50
00160	ESPONJAS DE LAVRA LOUÇAS	UNIDADE	3,663.00	1,000	3.663,00
00161	FLANELA.	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00162	FRALDAS DESCARTÁVEISV INFANTIL TAMAMHO M	PACOTE	80.00	7,500	600,00
00163	FRALDAS DESCARTÁVEISV INFANTIL TAMAMHO P	PACOTE	50.00	7,500	375,00
00166	LUSTRA MOVEIS P/ POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL EMBALAGEM C/ 200ML	UNIDADE	416.00	6,400	2.662,40
00172	PAPEL HIGIENICO BRANCO NEUTRO PCT C/ 04 ROLOS MEDI NDO 30MX10CM	PACOTE	5,952.00	2,800	16.665,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00173	PAPEL HIGIENICO BRANCO NEUTRO,FARDO C/ 16 PCT C/ 0 FARDO		1,323.00	62,000	82.026,00
	4 ROLOS MEDINDO 30MX10CM				
00179	RODO DUPLO 1 MT COM CABO	UNIDADE	100.00	20,000	2.000,00
00180	RODO MOP LIMPEZA GERAL - GIRATÓRIO	UNIDADE	50.00	65,000	3.250,00
00183	SACO DE PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS	PACOTE	3,110.00	3,900	12.129,00
00185	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS	PACOTE	1,653.00	3,900	6.446,70
00191	VASSOURA DE CIPÓ.	UNIDADE	736.00	12,000	8.832,00
00203	BANDEJA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL GRANDE	UNIDADE	144.00	8,000	1.152,00
00205	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO MULTIUZO	UNIDADE	215.00	3,000	645,00
00213	CAIXA TERMICA 32 L	UNIDADE	16.00	50,000	800,00
00214	CAIXA TERMICA 50 L	UNIDADE	10.00	55,000	550,00
00216	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20LTS	UNIDADE	38.00	111,000	4.218,00
00217	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 25LTS	UNIDADE	37.00	122,220	4.522,14
00218	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAM MÉDIO	UNIDADE	311.00	3,800	1.181,80
00221	COLHER DESCARTÁVEL.	PACOTE	2,116.00	3,940	8.337,04
00226	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE C/ 100 UND	PACOTE	11,120.00	4,100	45.592,00
00227	COPO DESCARTAVEL 250 ML PACOTE COM 100 UND	PACOTE	3,230.00	6,550	21.156,50
00228	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UND	PACOTE	1,880.00	2,000	3.760,00
00229	CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	18.00	30,000	540,00
00246	GARFOS DESCARTAVEIS.	PACOTE	5,070.00	5,500	27.885,00
00259	MARMITA DE ISOPOR 400UN	CAIXA	42.00	90,000	3.780,00
00261	PÃ PARA LIXO COM CABO. Plástica.	UNIDADE	264.00	6,900	1.821,60
00266	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UNIDADE	65.00	44,000	2.860,00
00267	PANELA DE PRESSÃO 7 L	UNIDADE	37.00	80,000	2.960,00
00268	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DE BRANCA, TAMANHO 78 X 44 CM.	UNIDADE	575.00	5,700	3.277,50
00269	PAPEL TOALHA,MULTIOSO,PCT C/02 TOALHAS - 22CMX20CM	UNIDADE	2,000.00	5,300	10.600,00
00272	PRATO DE VIDRO (TRASPARENTE)	UNIDADE	378.00	4,200	1.587,60
00277	PLÁSTICO PARA MESA	METRO	160.00	10,000	1.600,00
00278	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO INDUSTRIAL.	UNIDADE	122.00	26,000	3.172,00
00279	REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO SIMPLES	UNIDADE	163.00	23,000	3.749,00
00294	CESTO PARA LIXO 12 L	UNIDADE	298.00	16,000	4.768,00
00298	FRANGO GRANJA.	QUILO	5,040.00	9,400	47.376,00
00299	JOGO DE POTE PLASTICO	JOGO	95.00	23,000	2.185,00
00300	PAPEL ALUMÍNIO. contendo 7,5 metros, com identificação do produto marca do fabricante.	ROLO	129.00	4,900	632,10
00303	DESINFETANTE 2LT concentrado embalagem com 02 litros contendo na embalagem a identificação composicao , informação do fabricante data de fabricacao e validade.	UNIDADE	5,426.00	5,300	28.757,80
00308	CHÁ CAMOMILA	PACOTE	185.00	4,200	777,00
00310	MARGARINA 250KG.	UNIDADE	2,970.00	3,100	9.207,00
00311	MARGARINA 500KG	UNIDADE	2,759.00	4,850	13.381,15
00313	COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL	UNIDADE	2,124.00	2,900	6.159,60
00314	FACAS EM AÇO INOX GRANDE	UNIDADE	93.00	22,000	2.046,00
00318	LUVA LÁTEX USO GERAL	PAR	788.00	4,900	3.861,20
00320	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	255.00	4,700	1.198,50
00322	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR GOIABA concentrado - garrafa de 500ml , em vidro ou plástico, com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	143.00	4,900	700,70
00323	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ concentrado - garrafa de 500ml , em vidro ou plástico, com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	143.00	4,900	700,70
00324	RODO PLÁSTICO C/ CABO 60 CM corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico.	UNIDADE	286.00	14,000	4.004,00
00325	RODINHO PARA PIA.	UNIDADE	74.00	2,000	148,00
00326	CAIXA ISOPOR 80 LITROS COM TAMPA , CAPACIDADE 80 LITROS	UNIDADE	29.00	84,000	2.436,00
00328	CANELA EM PAU.	PACOTE	140.00	3,000	420,00
00329	BACIA PLASTICA 35 LT	UNIDADE	41.00	21,000	861,00
00335	LEITEIRA EM ALUMINIO 4L	UNIDADE	14.00	14,000	196,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00342	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO 25CM	UNIDADE	60.00	6,700	402,00
00343	GARFO INOX MESA CABO PLÁSTICO confeccionada em aço inox	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00344	COLHER INOX CABO DE PLÁSTICO Material de primeira qualidade.	UNIDADE	52.00	2,900	150,80
00346	PRATO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL	UNIDADE	12.00	3,700	44,40
				VALOR TOTAL R\$	1.402.252,65

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$



365

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021-PMA, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de



Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021-PMA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n^os 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANAPU-PA, 15 de Abril de 2021

MUNICÍPIO DE ANAPU
C.N.P.J. n^o 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

L.A.DE SOUSA COMERCIO-EPP
C.N.P.J. n^o 09.521.369/0001-14
CONTRATADO

RODRIGUES E PENNA ATACADISTA LTDA - EPP
C.N.P.J. n^o 14.979.866/0001-09
CONTRATADO

E S FEANCO COMERCIO EIRELI-ME
C.N.P.J. n^o 33.174.223/0001-24
CONTRATADO

SJ COMERCIO DE UTILIDADES-EIRELI-EPP
C.N.P.J. n^o 10.614.788/0001-80
CONTRATADO

F.C.OLIVEIRA & CIA LTDA
C.N.P.J. n^o 07.069.487/0003-70
CONTRATADO

AV. GETÚLIO VARGAS 098, CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81
CONTRATADO

VITORIA SALDANHA NASCIMENTO 1953090746
C.N.P.J. nº 36.809.375/0001-44
CONTRATADO